



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br - planejabelem@ig.com.br
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, Débora de Carvalho Noronha, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes do processo, referente à licitação na modalidade Carta Convite nº 001/2015, que tem por finalidade a objetivo Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de cerca para quadra poliesportiva na sede do município de Belém do Piauí, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I do edital, considerando que as licitantes declararam o não interesse de interposição de recurso, nos termos do artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da proposta apresentada, constatou-se que a empresa CONSTRURAPIDO - CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-ME, estabelecida na Rua Angelo Libanio Ribeiro Nº 105, Centro - Belém do Piauí, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob nº. 18.796.907/0001-74 e Inscrição Estadual: 19.521.095-6. Com proposta no valor global R\$ 51.200,76 (Cinquenta e um mil duzentos reais e setenta seis centavos) apresentou o menor preço do presente certame licitatório precitado, **ADJUDICO** o resultado em favor da empresa mencionada, ficando a mesma convocada para assinatura do contrato.

1º - Determino que o presente termo seja publicado no mural desta prefeitura e em diários oficiais, para o conhecimento de todos os interessados.

2º - Convoco a empresa vencedora do certame, para no prazo de cinco dias úteis, comparecer para assinatura do termo de contrato nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Belém do Piauí, 29 de Janeiro de 2015.

Debora de Carvalho Noronha
Débora de Carvalho Noronha
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro.
Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: planejabelem@ig.com.br e pmbp@belemdopiauui.pi.gov.br
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 001/2015

Modalidade: Pregão Presencial.

Objeto: Locação de um veículo automotor tipo caminhão basculante destinado à coleta de lixo domiciliar deste município.

Contratante: Município de Belém do Piauí - PI.

Contratado: Davi José da Silva

Valor Global: R\$ 93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos reais)

Valor Mensal: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Fonte de Recursos: FPM, ICMS, OUTROS.

Data da Assinatura: 29 de Janeiro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br - planejabelem@ig.com.br
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ - PI. Realizará licitação Pregão Presencial nº. 004/2015, menor preço e adjudicação global, em 09/01/2015, às 08:30hs. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e serviços de alinhamento, balanceamento e serviços correlatos, para a Prefeitura Municipal e suas secretarias. Local do certame: Sede da Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento Geral do Município. Cópias do edital, localizado Rua 14 de Dezembro 281, Centro de Belém do Piauí- PI.

Belém do Piauí(PI), 29 de Janeiro de 2015.
Luis José de Carvalho Bento
Presidente CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 006, de 26 de janeiro de 2015.

Concede aposentadoria por tempo de contribuição à servidora MARIA DE LOURDES FOLHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS-PIAUI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, incs. VI e IX e art. 91, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 058/2014, requerido em 15/10/2014;

CONSIDERANDO o parecer de concessão n.º 003/2014 do Fundo Previdenciário do Município de Bom Jesus, BOM-PREV;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Servidora Pública **MARIA DE LOURDES FOLHA**, ocupante do cargo de Professora, Classe C, Nível VI, 40 hs, Matrícula 000164, portadora do documento de identidade nº 738.186/SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 200.281.133-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 29 c/c o art. 23 da Lei Municipal nº 479, de 06 de abril de 2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Bom Jesus.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral ao tempo de contribuição, nos termos do art. 23 da Lei Municipal n.º 479, de 06 de abril de 2009, no valor total de R\$ 3.041,57 (três mil e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o art. 2º da Lei Municipal n.º 575, de 25/03/2014 e art. 58 da Lei Municipal n.º 507, de 23/02/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Bom Jesus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus - Piauí, aos 26 (seis) dias do mês de janeiro de 2015.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus - PI

Kátia Raquel Piauilino Santos
Kátia Raquel Piauilino Santos
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 007, de 26 de janeiro de 2015.

Concede aposentadoria por tempo de contribuição à servidora MARIA ZILMA QUEIROZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS-PIAUI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, incs. VI e IX e art. 91, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 051/2014, requerido em 01/10/2014;

CONSIDERANDO o parecer de concessão n.º 005/2014 do Fundo Previdenciário do Município de Bom Jesus, BOM-PREV;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Servidora Pública **MARIA ZILMA QUEIROZ**, ocupante do cargo de Professora, Classe B, Nível VI, 40 hs, Matrícula 000152, portadora do documento de identidade nº 585.063-83/SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 373.102.673-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 29 c/c o art. 23 da Lei Municipal nº 479, de 06 de abril de 2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Bom Jesus.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral ao tempo de contribuição, nos termos do art. 23 da Lei Municipal n.º 479, de 06 de abril de 2009, no valor total de R\$ 2.816,27 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), de acordo com o art. 2º da Lei Municipal n.º 575, de 25/03/2014 e art. 58 da Lei Municipal n.º 507, de 23/02/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Bom Jesus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus - Piauí, aos 26 (seis) dias do mês de janeiro de 2015.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus - PI

Kátia Raquel Piauilino Santos
Kátia Raquel Piauilino Santos
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento